

Lei número 603, de 10 de novembro de 1965.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de peças para serem aplicadas na reforma do Caminhão Basculant F-600, e aquisição de pneus e câmaras de ar para a Camioneladora e demais veículos.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de novembro de 1965.

Paulo Roberto N.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivan
Secret. da Prefeitura.